

PORTARIA Nº 078/2020 – CMG, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso e suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 105/2020 – CMG, datado de 05/02/2020 **RESOLVE:**

I – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao militar abaixo mencionado por ter que seguir viagem para o município de SANTA-RÉM/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
CAP QOPM RG 35503 KHRISTIAN BATISTA CASTRO	57198337/1	749.574.572-04	07/02 a 08/02/2020	2,0 (Alimentação)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 06 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 521717

PORTARIA Nº 089/2020 – CMG, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE GOZO
ESTANLEY SAMPAIO PERES	2019/2020	30	02/03 a 31/03/2020
ALESSANDRO DA COSTA BARROS	2019/2020	30	02/03 a 31/03/2020
RAIMUNDO CLÁUDIO DE SOUZA VIEIRA	2019/2020	30	02/03 a 31/03/2020
KELVA TAYARA VILHENA DE AMORIM	2019/2020	30	02/03 a 31/03/2020
CLÁUDIO BENEDITO DE OLIVEIRA GOMES	2019/2020	30	02/03 a 31/03/2020
INÁCIO DE SOUZA	2019/2020	30	02/03 a 31/03/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 06 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 521745

PORTARIA Nº 083/2020 – CMG, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso e suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 110/2020 – CMG, datado de 05/02/2020 **RESOLVE:**

I – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao militar abaixo mencionado por ter seguido viagem para o município de TERRA SANTA/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
2º SGT PM RG 15709 ANTONIO MARCELO BORGES DO NASCIMENTO	5126517/1	306.999.832-15	05/02 a 09/02/2020	4,5 (Completa)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 06 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 521728

PORTARIA Nº 086/2020 – CMG, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso e suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 113/2020 – CMG, datado de 05/02/2020 **RESOLVE:**

I – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos militares abaixo mencionados por terem que seguir viagem para o município de PRAINHA/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
SD PM RG 39181 DOUGLAS VIEIRA SOUTO	4219227/1	868.682.842-68	06/02 a 09/02/2020	3,5 (Completa)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 06 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 521736

FÉRIAS**PORTARIA Nº 090/2020 – CMG, 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE GOZO
2º TEN QOPM RG 39197 LÍDIA AGUIAR DE ALMEIDA	2019/2020	30	05/03 a 03/04/2020
SD PM RG 39389 LUIZ FERNANDO AZULAI SOARES	2019/2020	30	05/03 a 03/04/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 06 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 521743

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 023/2020-GVG DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Ordenador de Despesas do Gabinete do Vice-Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito deste Gabinete serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas; **RESOLVE:**

ART. 1º DESIGNAR a servidora DIONE SOUSA MAUÉS, Id. Funcional nº 5947205/1, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Materia, para a Função de Fiscal do Contrato nº 003/2019-GVG, firmado com o Condomínio Cidade Jardim, que tem como objeto a prestação de serviços condominiais referente a residência oficial do Vice-Governador do Estado.

Art. 2º – São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º – Esta Portaria tem seus efeitos retroagindo a contar de 10 de abril de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Vice-Governador do Estado, 06 de fevereiro de 2020

ALBERTO ALCÂNTARA

Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice Governador

PORTARIA Nº 022/2020-GVG DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Ordenador de Despesas do Gabinete do Vice-Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito deste Gabinete serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas; **RESOLVE:**

ART. 1º DESIGNAR a servidora DIONE SOUSA MAUÉS, Id. Funcional nº 5947205/1, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Materia, para a Função de Fiscal do Contrato nº 002/2019-GVG, firmado com CELPA – Centrais Elétricas do Pará S/A, que tem como objeto a compra de energia regulada para atender as demandas da residência oficial do Vice-Governador do Estado.

Art. 2º – São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º – Esta Portaria tem seus efeitos retroagindo a contar de 10 de abril de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Vice-Governador do Estado, 06 de fevereiro de 2020

ALBERTO ALCÂNTARA

Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice Governador

Protocolo: 521476